LEI MUNICIPAL Nº 8.665, DE 07/12/2023

DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DO CIRCUITO AUTOMOBILÍSTICO DE RUA DE PETRÓPOLIS COMO BEM DO PATRIMÔNIO IMATERIAL, HISTÓRICO E CULTURAL POR REFLETIR A EFERVESCÊNCIA DO AUTOMOBILISMO NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS NAS DÉCADAS DE 50 E 60 DO SÉCULO XX.

Publicada em 07 de dezembro de 2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 8665 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Institui o Circuito Automobilístico de Rua de Petrópolis, como bem do patrimônio imaterial, histórico e cultural.

§ 1º A delimitação original do Circuito, abrange a seguinte sequência:

Praça da Inconfidência, Rua do Imperador, Rua da Imperatriz, Av. Tiradentes, Av. Ipiranga, Rua Alberto Torres, Rua Floriano Peixoto, Praça da Inconfidência, com extensão de 3,2km.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito do Município de Petrópolis, em 07 de dezembro de 2023
Rubens José França Bomtempo

Projeto de Lei - Proc.: 1009/2023
Autor: GIL MAGNO.